



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO

Amor por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em
30/01/2009

JORNAL O ROMI
PAG. 51

LEI Nº 083/2008

**DENOMINA NOME DE RUAS NO
LOTEAMENTO MORADA FELIZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de Rua LÁZARO GILBERTO LOPES DE OLIVEIRA, a Rua 13.

Art. 2º. Fica denominada de Rua LENI MARIA COIMBRA, a Rua 25.

Art. 3º. Fica denominada de Rua BRUNO FERNANDES DA SILVA, a Rua 27.

Art. 4º. Fica denominada de Rua LEVI TEIXEIRA LIMA, a Rua 29.

Art. 5º. Fica denominada de Rua MARIA DE ARAÚJO ANDRADE, a Rua 12.

Art. 6º. Fica denominada de Rua ANTONIO ONOFRIO, a Rua 15.

Art. 7º. Fica denominada de Rua VALDEVINO LOPES DE OLIVEIRA, a Rua 16.

Art. 8º. Fica denominada de Rua AURELINO RODRIGUES DO NASCIMENTO, a Rua 17.

Art. 9º. Fica denominada de Rua FLAVIANA BARBOSA DO NASCIMENTO, a Rua 22.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amor por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 10. Fica denominada de Rua AUGUSTO MOURA, a Rua 23.

Art. 11. Fica denominada de Rua EDUARTE TEIXEIRA DO PRADO, a Rua 28.

Art. 12. Fica denominada de Rua JOSEMAR CALHEIROS DE LAIA, a Rua 19.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, 25 de novembro de 2008.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal